

NEOENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA | CVM nº 01553-9
CNPJ/MF 01.083.200/0001-18 | NIRE
33.300.266.003

**NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU
TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.**

COMPANHIA FECHADA
CNPJ/MF 28.438.834/0001-00 | NIRE
35.3.0050755.0

FATO RELEVANTE

A **Neoenergia S.A.** ("Neoenergia") e a **Neoenergia Morro do Chapéu Transmissão e Energia S.A.** ("Neoenergia Morro do Chapéu") e, em conjunto com a Neoenergia, as "Emissoras"), nos termos do disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e, em continuidade ao fato relevante divulgado em 24 de novembro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foram divulgados os editais de primeira convocação ("Editais de Convocação") e as propostas da administração ("Propostas da Administração") relacionadas à: **(i)** assembleia geral de titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, da 6^a (sexta) emissão da Neoenergia ("6^a Emissão - Neoenergia"); e **(ii)** assembleia geral de titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1^a (primeira) emissão da Neoenergia Morro do Chapéu ("1^a Emissão – Neoenergia Morro do Chapéu" e, em conjunto com a 6^a Emissão - Neoenergia, as "Emissões de Debêntures"), para deliberar, dentre outros assuntos, a renúncia ao direito de declaração de vencimento antecipado das Emissões de Debêntures, conforme indicados nos Editais de Convocação e nas Propostas da Administração, nos termos das suas respectivas escrituras de emissão ("Escrituras de Emissão"), em virtude da potencial conversão de registro da Neoenergia de emissora de valores mobiliários categoria "A" para categoria "B" ("Conversão de Registro", "Renúncia" e "Assembleias", respectivamente).

A Renúncia está inserida no contexto do pedido de registro da oferta pública para aquisição de ações da Neoenergia, protocolada por sua acionista controladora, Iberdrola Energia S.A.U, em 24 de novembro de 2025, com o objetivo de promover a Conversão de Registro e a saída da Neoenergia do segmento de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("OPA"). A OPA não impacta os interesses dos debenturistas das Emissões de Debêntures, uma vez que nenhum de seus direitos serão afetados, já que a Neoenergia permanecerá como companhia aberta, cumprindo as obrigações dispostas nas Escrituras de Emissão, bem como as regras mínimas de divulgação de informações aplicáveis a ela e seguindo as normas contábeis da CVM para a elaboração e divulgação de informações financeiras.



Em contrapartida à aprovação da Renúncia, as Emissoras, conforme o caso, propuseram o pagamento, aos respectivos debenturistas, de prêmio, conforme previsto nas Propostas da Administração. As demais informações acerca das Assembleias constam dos Editais de Convocação e nas Propostas da Administração, disponibilizados nos site da Emissoras (<https://ri.neoenergia.com/>), da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da regulamentação aplicável, bem como no jornal "Valor Econômico", conforme publicação realizada nesta data.

As Emissoras comprometem-se a manter o mercado em geral informado acerca dos desdobramentos que se mostrarem relevantes.

28 de novembro de 2025

Leonardo Pimenta Gadelha
Diretor Executivo de Finanças e de
Relações com Investidores

Neoenergia S.A.

Renato Rocha
Diretor

Neoenergia Morro do Chapéu
Transmissão e Energia S.A.

NEOENERGIA S.A.

PUBLIC COMPANY | CVM nº 01553-9
CNPJ/MF 01.083.200/0001-18 | NIRE
33.300.266.003

**NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU
TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.**

PRIVATE COMPANY
CNPJ/MF 28.438.834/0001-00 | NIRE
35.3.0050755.0

MATERIAL FACT

Neoenergia S.A. ("Neoenergia") and Neoenergia Morro do Chapéu Transmissão e Energia S.A. ("Neoenergia Morro do Chapéu" and, collectively with Neoenergia, the "Issuers"), pursuant to the provisions of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, and of the Brazilian Securities Commission ("CVM") Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, further to the material fact disclosed on November 24, 2025, informs its shareholders and the market in general that, on this date, the first call notices ("Call Notices") and the management's proposals ("Management's Proposals") related to: **(i)** the debenture holders' general meeting of Neoenergia's 6th issuance of simple debentures, non-convertible into shares, of the unsecured type, in two series (the "6th Issuance - Neoenergia"); and **(ii)** for the debenture holders' general meeting of Neoenergia Morro do Chapéu's 1st issuance of simple debentures, non-convertible into shares, of the unsecured type, to be converted into the secured type, with additional surety guarantee, in a single series ("1st Issuance - Neoenergia Morro do Chapéu", and collectively with the 6th Issuance – Neoenergia, the "Debentures Issuances"), to resolve, among other matters, on the waiver of the right to declare the early maturity of the Debentures Issuances, as indicated in the Call Notices and the Management's Proposals, and pursuant to the respective indentures ("Indentures"), due to the potential conversion of the Neoenergia's securities issuer registration from category "A" to category "B" (the "Registration Conversion," the "Waiver," and the "Meetings," respectively).

The Waiver is within the context of the filing of the public tender offer for the acquisition of the Neoenergia's shares, submitted by its controlling shareholder, Iberdrola Energia S.A.U, on November 24, 2025, with the purpose of obtaining the Registration Conversion and the Neoenergia's exit from B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão's Novo Mercado listing segment (the "Tender Offer"). The Tender Offer does not affect the interests of the debenture holders of the Debentures Issuances, since none of their rights will be impacted, as Neoenergia will remain a publicly held company, complying with the obligations set forth in the Indentures, as well as the minimum disclosure rules applicable to it and following CVM accounting standards for the preparation and disclosure of financial information.

In consideration for the approval of the Waiver, the Issuers, as applicable, have proposed payment of a fee to the respective debenture holders, as provided for in the Management's



Proposals. Further information regarding the Meetings is set forth in the Call Notices and the Management's Proposals, available on the Issuers' websites (<https://ri.neoenergia.com/>), the Brazilian Securities and Exchange Commission (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) and B3 (<http://www.b3.com.br>), pursuant to applicable regulations, as well as in the newspaper *Valor Econômico*, as published on this date.

The Issuers undertakes to keep the market in general informed of developments that may be deemed relevant.

November 28, 2025

Leonardo Pimenta Gadelha
Chief Financial and Investor Relations
Officer

Neoenergia S.A.

Renato Rocha
Officer

Neoenergia Morro do Chapéu
Transmissão e Energia S.A.